



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP 59920-000
CNPJ: 08.355.463/0001-88

LEI Nº 959, de 22 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MIGUEL ZUMBA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Rua MIGUEL ZUMBA DA SILVA a Rua Projetada localizada no Bairro Manoel Vieira, iniciando-se na Rua Manoel Zumba no referido bairro.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 22 de março de 2022

Célio Gonçalves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 959, de 22 de março de 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
MIGUEL ZUMBA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 959 de 22/03/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 22 de março de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal